

LEI Nº 1.205 / 87

**OUTORGA O TÍTULO DE CIDADANIA
HONORÁRIA MURIAEENSE AO CABO PM – JOSÉ
CÂNDIDO DE MORAIS SOBRINHO, NATURAL DE
EUGENÓPOLIS.**

Art. 1º - Fica outorgada a Cidadania Honorária Muriaeense ao Cabo PM – José Cândido de Moraes Sobrinho, natural de Eugenópolis, nascido 23/11/43.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 13 de agosto de 1987

Geraldo Lucas de Freitas
Vereador